



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**

**PORTARIA Nº 326, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Concede Adicional de Classe Disseriada a Professores, para o ano letivo de 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**Considerando** o artigo 59 da Lei Complementar n. 179/2011 de 24 de Outubro de 2011,

**RESOLVE**

Art. 1º. Conceder, para as Professoras que ministras aula em classe disseriada do Núcleo de Educação de Linha XV de Novembro, Monaliza Terezinha Marques e Ariadina Fátima Fiametti, o adicional de classe disseriada, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor da hora normal do referido professor, proporcional as horas trabalhadas semanalmente, para o ano letivo de 2018.

Art. 2º A gratificação de que trata o inciso anterior, não serão pagas nos horários em que o professor não atuar em classe multisseriada, nem nos períodos de férias, licenças, não terá reflexos sobre as demais verbas e não se incorporará aos vencimentos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de novembro de 2018.

**GENIR LOLI**  
**Prefeito Municipal**

Conferido e registrado.  
Para publicação no DOM/SC.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Sandra Regina Zuanazzi  
Analista Administrativo